

**COLETA 031/2025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE MATERIAIS
ESTERILIZADOS**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, doravante denominada FUNDAÇÃO, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, através de sua Equipe de Análise, tendo em vista o Edital de Coleta de Preços nº 031/2025, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, na modalidade de **COLETA DE PREÇOS**, do tipo **MELHOR CUSTO TOTAL DE POSSE**, para aquisição de equipamentos para a Central de Materiais Esterilizados mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esclarece-se de pronto que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua instituidora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 14.133/2021, nem tampouco as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos para a Central de Materiais Esterilizados (CME), a serem instalados nas dependências do Hospital Itamed. A proponente vencedora será responsável pela entrega, instalação e integração dos equipamentos com a infraestrutura existente, bem como pelo fornecimento de treinamento necessário para operação adequada, quando aplicável. Todos os custos decorrentes dessas atividades deverão estar contemplados na proposta comercial.

1.2. Fazem parte deste Edital os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I – Especificações Técnicas;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Orientações do SESMT;

ANEXO IV – Minuta Contratual;

ANEXO V – Planta de Layout.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 5 – DA HABILITAÇÃO, e que tenham especificado, como atividade econômica da empresa, expresso no estatuto, contrato social ou cartão CNPJ, atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

2.2. A participação neste processo implicará aceitação integral e irretratável das disposições deste Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

2.3. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

2.4. É vedada a participação neste rito administrativo:

I. Pessoas jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judícia ou extrajudicial;

II. Pessoas jurídicas impedidas perante a **FUNDAÇÃO** ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil;

III. Pessoas jurídicas declaradas inidôneas;

IV. Pessoas jurídicas que tenham sido penalizadas em função de execução de serviços para a **FUNDAÇÃO** nos últimos 12 (doze) meses.

V. Pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da **FUNDAÇÃO**, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;

VI. Pessoas jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.

Parágrafo único. Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do presente artigo, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da **FUNDAÇÃO** e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem.

2.5. A participante nomeará apenas um representante legal, conforme informado no **ANEXO II**, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do rito administrativo, respondendo por sua representada.

2.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa participante.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

3.1. A etapa de “Apresentação dos equipamentos e projetos de layout” citada no edital, consiste em uma apresentação da alocação dos equipamentos a serem orçados no layout que estará disponível no **“ANEXO V – Planta Baixa”** deste edital. Durante a apresentação, a proponente deverá demonstrar que os equipamentos propostos são compatíveis com a infraestrutura existente. Caso algum equipamento não se adeque totalmente ao layout apresentado, a Fundação poderá solicitar ajustes no layout, sendo permitidas alterações somente em mobiliário solto, sem modificar paredes, fluxos internos ou demais elementos estruturais, de forma a garantir a plena instalação e operação na CME.

3.2. Nesta etapa serão também apresentados a FSI os modelos dos equipamentos, bem como suas especificações técnicas detalhadas, permitindo avaliação de conformidade com os requisitos do edital e compatibilidade com a obra.

3.3. As reuniões deverão ser agendadas mediante o envio de e-mail para coletadeprecos@itamed.com.br até a data de 13/10/2025. As apresentações poderão ser online ou presencialmente.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proponente deverá enviar toda a documentação de habilitação e a proposta comercial, no endereço de e-mail coletadeprecos@itamed.com.br, podendo ser enviada imprerivelmente até as **23:59h**, do dia **30 de outubro de 2025**.

4.2. Para o envio da proposta comercial e documentos de habilitação por e-mail, a proponente deve cumprir os requisitos a seguir:

I. Assunto do e-mail: **“Razão social” – Coleta 031/2025 – Aquisição de Equipamentos para Central de Materiais Esterilizados**

II. Os documentos deverão ser compactados em dois arquivos e enviados em anexo no mesmo e-mail,

os arquivos compactados devem ser elaborados conforme segue:

- a) Nome do arquivo 01: **Coleta 031/2025 – Proposta Comercial – “Razão social”** contendo os documentos dispostos no item 5.1 do edital, considerando os requisitos mínimos necessários dispostos no item 5.2 do edital.
- b) Nome do arquivo 02: **Coleta 031/2025 – Habilitação – “Razão social”**, contendo os documentos dispostos nos itens 5.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, 5.4 REGULARIDADE FISCAL do edital.

4.3. Os anexos do e-mail não devem ultrapassar o tamanho de **10Mb**, caso ocorra, a proponente deve enviar em outro e-mail devidamente identificado no assunto.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. O Arquivo Nº 01 deverá conter a seguinte documentação:

- I.** A Proposta comercial, elaborada de acordo com o **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**, apresentada em formato não editável (.PDF), contendo o valor unitário de cada item.
- II.** A proposta deverá contemplar todos os custos necessários para a entrega, instalação e integração dos equipamentos com a infraestrutura existente, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos exclusivos e treinamento da equipe, quando aplicável.
- III.** Para fins de julgamento, será considerado o Custo Total de Posse, abrangendo preço, manutenção, peças de reposição e suporte técnico pós-garantia.
- IV.** A empresa vencedora deverá fornecer, em até 15 dias corridos após a assinatura do contrato, os cadernos técnicos e planilhas de custos alinhados ao layout da obra, garantindo compatibilidade com a instalação e operação plena da CME.
- V.** A proposta deve ainda prever apoio técnico para preparação da infraestrutura, incluindo visitas técnicas e reuniões com o setor de Infraestrutura, quando necessário.

5.2. A proponente deverá considerar na elaboração de sua proposta:

- I.** Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados a partir da data estabelecida para sua entrega no item 4.1 deste Edital.
- II.** A proposta comercial deverá estar datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, podendo ser assinado de forma eletrônica.
- III.** Para os itens que constam no lote, se faz obrigatório a inserção de todos os itens do lote, caso contrário à proposta do lote será desconsiderada.
- IV.** Para os itens que não possuem lote fechado, fica facultativo a apresentação de propostas para todos os itens, dessa forma será analisado individualizado.
- V.** Os requisitos técnicos e condições descritas nas Especificações Técnicas para cada item e execução dos serviços, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.
- VI.** Todos os custos de materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, documentação necessária e demais custos de qualquer natureza, necessários para execução do contrato, considerando a entrega no endereço da **FUNDAÇÃO**.
- VII.** O preço proposto será em moeda corrente nacional (R\$). Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes na proposta, até no máximo, dois algarismos após a vírgula.
- VIII.** Que as especificações e toda documentação deste edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- IX.** Os itens descritos no capítulo 4 da especificação técnica deverão ser enviados junto a planilha de orçamento dos equipamentos, se atentando a todos os itens descritos. Esse arquivo deverá ser um PDF disposto dentro da pasta zipada da proposta comercial.
- X.** A proposta comercial deverá ser realizada com o valor unitário de cada um dos equipamentos

solicitados, as propostas que tiverem valores globais serão solicitadas diligências para a reformulação da proposta de acordo com o solicitado.

XI. Deverão ser considerados para elaboração da proposta todas as descrições constantes no item 4 da Especificação Técnica, anexo I deste Edital;

XII. A proponente ganhadora deverá disponibilizar os cadernos técnicos dos equipamentos a serem adquiridos, alinhados ao layout da obra, no prazo de 15 dias corridos após a assinatura do contrato de compra;

XIII. Deverá ser considerado para elaboração da proposta a disponibilidade de apoio técnico na preparação da infraestrutura para instalação dos equipamentos adquiridos, por meio de visitas nas instalações e reuniões junto ao setor de Infraestrutura;

XIV. Para estimativa do Custo Total de Posse do equipamento, deverá ser fornecido juntamente com a proposta, planilha com o custo do kit de preventiva de peças prevista no manual do equipamento, valores válidos até 2 anos pós garantia;

XV. Para estimativa do Custo Total de Posse do equipamento, deverá ser fornecido planilha com custo de contrato de prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva com valor base para efetivar, caso necessidade, após o período de garantia, valores com e sem peças;

XVI. Se o equipamento demandar de algum insumo exclusivo, deverá ser fornecido o valor do insumo;

5.3. É prerrogativa da proponente diligenciar divergências encontradas na documentação deste Edital, durante a etapa de esclarecimentos de dúvidas, previsto no cronograma de eventos.

5.4. A proponente deverá acompanhar pelo site do Itamed todas as possíveis alterações do Edital, conforme período previsto no cronograma de eventos.

5.5. Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais participantes, nem preços simbólicos ou irrisórios.

5.6. Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos, por parte da proponente, de retificação da proposta comercial ou quaisquer outras condições oferecidas.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para demonstração da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica a empresa interessada deverá apresentar, no Arquivo Nº 02 a documentação de habilitação.

6.2. Os documentos abaixo referidos, emitidos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados como válidos se expedidos no prazo inferior a **60 (sessenta)** dias anteriores à data de entrega da documentação.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Registro comercial, em se tratando de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas devidas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescentar os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- d)** Cópia da carteira de identidade de um dos sócios ou representante legal da empresa;

B) REGULARIDADE FISCAL

- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa Municipal da sede da pessoa jurídica, da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa Estadual da sede da pessoa jurídica, da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa com a União e Previdência Social - MF/RFB/PGFN/INSS;
- g) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência /recuperação judicial /concordata /extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

C) REGULARIDADE TÉCNICA

- h) Alvará de funcionamento expedido pelos órgãos competentes, com periodicidade anual;
- i) 1 (uma) via da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, dos serviços objeto deste contrato, devidamente assinada por Responsável Técnico, com periodicidade anual;
- j) Cópia dos documentos referente à saúde e segurança do trabalho, relacionados no Anexo III, com periodicidade anual;

7. DOS PROCEDIMENTOS DO RITO ADMINISTRATIVO

7.1. Encerrado o prazo de recebimento dos e-mails de propostas, a Comissão de Julgamento, promoverá a respectiva abertura das propostas comerciais. O julgamento do rito administrativo será realizado em 2 (duas) fases conforme abaixo.

I. Fase de Julgamento das Propostas, que compreenderá a análise dos elementos contidos no Arquivo nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL das participantes, de acordo com o critério de conformidade, compatibilidade, exequibilidade da proposta e avaliação dos requisitos técnicos. Propostas desconformes ou incompatíveis serão desclassificadas.

II. Fase de Habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no Arquivo nº 02 – HABILITAÇÃO, pela proponente mais bem qualificada em cada lote. Caso a participante classificada seja declarada não habilitada, imediatamente se passará a análise dos documentos de habilitação conforme ordem de classificação das participantes, até que se tenha a participante habilitada.

7.2. Ocorrendo a inabilitação de todas as participantes classificadas ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Julgamento poderá fixar as participantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas.

7.3. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços considerados excessivos, muito acima dos preços orçados pela **FUNDAÇÃO** ou inexecutáveis, serão desclassificadas.

7.4. Após a conclusão da fase de negociação, o processo do rito administrativo será submetido ao Conselho Diretor e Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO** para que procedam à devida homologação e adjudicação.

8. DA DILIGÊNCIA

8.1. A proponente poderá ser convocada, se assim a Comissão de Julgamento entender ser necessário, para dirimir dúvidas, obter esclarecimentos e/ou permitir que sejam sanadas falhas de documentação que auxiliem na definição da proposta mais vantajosa para a **FUNDAÇÃO**. Para isso, a proponente deverá indicar,

no **ANEXO II**, o nome do responsável com os dados para contato (celular/e-mail/Teams ou similar).

DOS ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

8.2. A proponente poderá solicitar esclarecimentos sobre o presente edital, até o dia **17/10/2025** por escrito, via e-mail coletadeprecos@itamed.com.br. As dúvidas serão esclarecidas no dia **20/10/2025** por meio da publicação do extrato das respostas e eventuais aditamentos no site (www.itamed.com.br), constituindo-se para todos os efeitos em aditamento a estas instruções e seus anexos e delas farão parte integrante.

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

8.3. A **FUNDAÇÃO** poderá revogar ou anular este Edital, a qualquer tempo, não cabendo às proponentes direito à indenização, a qualquer título.

9. DOS PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese de as proponentes desta coleta de preços não assinarem o contrato nas condições estabelecidas neste Edital, a **FUNDAÇÃO** poderá aplicar, conforme o caso, as sanções previstas neste instrumento, caracterizada como descumprimento total das obrigações assumidas.

9.2. Até a assinatura do contrato, a **FUNDAÇÃO** poderá desconsiderar a proposta de proponentes credenciadas se tiver conhecimento de fato desabonador à habilitação, conhecido após o julgamento, procedendo, por consequência, conforme o disposto no item anterior.

10. CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do edital	08/10/2025	Publicação no site do Hospital Itamed.
Agendamento das apresentações.	13/10/2025	Agendamento através do e-mail coletadeprecos@itamed.com.br
Apresentação dos equipamentos e projetos de layout	15/10/2025	Será disponibilizado 30 minutos para apresentação, seja ela online ou presencial.
Pedido de esclarecimento de dúvidas via e-mail	Até 17/10/2025	Apenas eletronicamente pelo endereço de e-mail coletadeprecos@itamed.com.br não serão esclarecidas dúvidas pelo telefone ou qualquer outro meio diverso do e-mail.
Respostas aos pedidos de esclarecimento do edital	20/10/2025	As dúvidas serão esclarecidas por meio de publicação das respostas e eventuais aditamentos no site do Hospital Itamed.
Recebimento das propostas e documentação de habilitação	Até 30/10/2025 Às 23:59	Enviadas eletronicamente pelo endereço de e-mail: coletadeprecos@itamed.com.br
Avaliação interna das propostas recebidas	30/10/2025 a 03/11/2025	Análise interna pela Comissão de Julgamento e deliberação pela autoridade competente.
Homologação e divulgação da proponente adjudicatária	03/11/2025 a 28/11/2025	Divulgação da proponente adjudicatária no site.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Entendem-se neste Edital que:

- I.** Dias úteis são todos os dias da semana, exceto sábados, domingos, feriados nacionais e locais.
- II.** Ocorrendo a decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização de qualquer evento na data marcada, ela será adiada para o primeiro dia útil subsequente ao fixado neste Edital, mantendo-se o horário.

Foz do Iguaçu, 08 de outubro de 2025.

Wellington Donato

[Wellington Donato \(08/10/2025 16:52:18 ADT\)](#)

Wellington Donato
Gerente Suprimentos

EDITAL 031-2025

Relatório de auditoria final

2025-10-08

Criado em:	2025-10-08 (Horário Padrão de Brasília)
Por:	Katiele Couto (katiele.couto@itamed.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAABxjbDIjCabdlb2b4eN_Ba0zmKsxUo_Mo

Histórico de "EDITAL 031-2025"

-  Documento criado por Katiele Couto (katiele.couto@itamed.com.br)
2025-10-08 - 14:51:39 ADT
-  Documento enviado por email para welington.donato@itamed.com.br para assinatura
2025-10-08 - 14:52:03 ADT
-  Email visualizado por welington.donato@itamed.com.br
2025-10-08 - 16:51:54 ADT
-  O signatário welington.donato@itamed.com.br inseriu o nome Welington Donato ao assinar
2025-10-08 - 16:52:16 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por Welington Donato (welington.donato@itamed.com.br)
Data da assinatura: 2025-10-08 - 16:52:18 ADT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2025-10-08 - 16:52:18 ADT